



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.732/88 de 12 de Dezembro de 1988.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO EMPRESÁRIO JOÃO BOSCO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Empresário JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos, através da Gráfica Santo Antônio e da Livraria DOM BOSCO, atualmente Presidente do Lions Club de Patos;

Art. 2º) - A homenagem de que trata o Artigo-Anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente, conforme Regimento Interno da Casa, com a presença do agraciado, sendo que sua entrega terá caráter * solene;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
12 de Dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=